



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL -PCA 2026
(Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ORDENADOR: WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE.

CARGO: PRESIDENTE.

ANO DO PLANO: 2026

ELABORAÇÃO: 2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo e Escopo do Planejamento

Este documento tem como objetivo apresentar o **Plano Anual de Contratações (PAC)** do **Fundo Municipal de Meio Ambiente** para o exercício de 2026. Trata-se de uma peça estratégica de planejamento orçamentário e financeiro que visa otimizar os processos de aquisição de bens, serviços e obras para o cumprimento das atividades do Fundo, com foco na implementação das políticas públicas voltadas para a preservação ambiental. A principal finalidade é tornar a execução do gasto público mais eficiente, dinâmico e alinhado aos objetivos de sustentabilidade, seguindo as exigências da legislação vigente sobre licitações e contratações diretas.

1.2 Fundamentação Legal e Normativa

A elaboração deste plano está fundamentada no disposto no **Art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021**, a **Nova Lei de Licitações**, que institui novas diretrizes para o planejamento e a execução das compras públicas. A referida norma estabelece a obrigatoriedade de um planejamento detalhado das aquisições públicas, incluindo diretrizes claras sobre as necessidades orçamentárias, metas a serem atingidas, e as condições específicas de contratação. Além disso, o PAC deve observar os preceitos de transparência e racionalidade na alocação dos recursos públicos, conforme preveem os documentos orçamentários e as normas que regem o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO ÓRGÃO

2.1 Metodologia de Elaboração e Fundamentação das Previsões

A construção deste plano considerou as contratações realizadas em exercícios anteriores, com foco nas necessidades recorrentes do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, principalmente nas despesas de natureza contínua, como aquisição de materiais de expediente, serviços de limpeza, higienização, manutenção de equipamentos e infraestrutura, combustíveis e outros suprimentos essenciais. O planejamento foi desenvolvido com base nas contratações realizadas nos anos anteriores, e os parâmetros adotados são condizentes com a realidade do mercado e com as recomendações de órgãos de controle e fiscalização, como o **Tribunal de Contas** e a **Controladoria Geral do Município**.

2.2 Projeção de Valores e Aderência ao Mercado

Para a aferição dos valores das aquisições, o **Fundo Municipal de Meio Ambiente** recorreu a **dados de mercado** atualizados, além de considerar as práticas de preços sugeridas por órgãos de controle, com o objetivo de garantir que as aquisições sejam feitas de acordo com o princípio da **economicidade** e **eficiência**. A análise dos preços praticados no mercado e nas licitações passadas permitiu uma projeção realista, minimizando riscos de excessos orçamentários e garantindo o uso racional dos recursos.

2.3 Contratação de Serviços Específicos e Obras

Quando se referem às contratações de obras e serviços específicos, especialmente aqueles voltados à recuperação ambiental, a gestão de resíduos ou à implementação de tecnologias verdes, o **Fundo Municipal de Meio Ambiente** seguirá os parâmetros estabelecidos no **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**. Este artigo orienta o uso de **bancos de dados especializados**, como o **SICRO** (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e o **SINAP** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), garantindo que os custos projetados para obras e serviços estejam compatíveis com os padrões do mercado e atendam à **sustentabilidade econômica** do Fundo.

3. ITENS DO PLANO

3.1 Planilha Discriminatória de Itens e Estimativas de Aquisição

A seguir, apresentamos a planilha discriminatória, de caráter exemplificativo e estimativo, dos itens e serviços que se pretende contratar no exercício de 2026. A elaboração dessa planilha baseou-se nas necessidades identificadas pelo Fundo e nas previsões orçamentárias, levando-se em conta a possibilidade de ajustes de acordo com o surgimento de novas demandas ou de alterações nas condições de mercado.

[

Grupo/Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CLIMATIZACAO				
APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	2.500,00	2.500,00
				2.500,00
COMBUSTIVEL				
GASOLINA	LITRO	10.000,00	6,77	67.700,00
				67.700,00
CONTRATACOES DIVERSAS				
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS RECICLAVEIS E VEGETAIS, NO MUNICIPIO DE GURUPI/TO,	SERVICO	1	1.500.000,00	1.500.000,00
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FINALIZACAO DA OBRA ESTACAO DE PONTO DE TRANSBORDO	SERVICO	1	345.000,00	345.000,00
CONTRATACAO DE PESSOA FISICA - 13 BRIGADISTAS	SERVICO	13	2.780,00	36.140,00
				1.881.140,00
ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS				

IMPRESSORA COLORIDA TANQUE DE TINTA	UNIDADE	1	1.200,00	1.200,00
TOKEN - EQUIPAMENTO PARA ARMAZEN AMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL	UNIDADE	2	370,00	740,00
				1.940,00
EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL				
BOTA DE SEGURANCA CO NFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELASTICO (PAR)	UNIDADE	40	89,00	3.560,00
CALCA TECIDO MISTO 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, RIP STOP	UNIDADE	20	199,00	3.980,00
CAMISA COM PROTECAO UVB FATOR MINIMO DE 50	UNIDADE	30	80,00	2.400,00
CAMISA TECIDO RIP-STOP	UNIDADE	20	198,00	3.960,00
CAPUZ BALACLAVA (ANTICHAMA) PARA ELETRICISTA RISCO 2 (II) NR 10	UNIDADE	20	167,00	3.340,00
FILTRO PARA MASCARA SEMI- FACIL PLUS M6000 A 2 VO PAR	UNIDADE	30	75,15	2.254,50
JALECO EM BRIM LEVE,	UNIDADE	30	86,00	2.580,00

100% ALGODAO				
LUVA DE SEGURANCA VAQUETA, CURTIDA AO CROMO-CINCO DEDOS (FORMA L), REFORCO NA PALMA (PAR)	UNIDADE	30	25,50	765,00
MASCARA QUEIXO MSA RESPIRADOR PECA FACIAL INT EIRA- RESPIRADOR	UNIDADE	10	480,00	4.800,00
MOCHILA FLEXIVEL ANTI- INCENDIO 21 L	UNIDADE	4	1.850,00	7.400,00
PERNEIRA DE SE GURANCA- MATERIAL SINTETICO PAR	UNIDADE	15	22,80	342,00
				35.381,50
INFORMATICA				
COMPUTADOR INTERMEDIARIO	UNIDADE	1	3.400,00	3.400,00
COPUTADOR TOP DE LINHA	UNIDADE	1	4.000,00	4.000,00
				7.400,00
LOCACAO DE VEICULO				
TIPO HATCH, SEM MOTORISTA, 4 PORTAS	MES	12	2.200,00	26.400,00
				26.400,00
MATERIAL GRAFICO				
FITA PARA SINALIZACAO E SEGURANCA, 0,03 MM X 70 MM X 100 M	UNIDADE	20	15,80	316,00
PLACA DE SINALIZACAO	UNIDADE	20	20,00	400,00
SERVICO DE	UNIDADE	500	1,05	525,00

IMPRESSAO				
				1.241,00
MOBILIARIO				
ARMARIO ACO ALTO FIXO 2 PORTAS	UNIDADE	2	650,00	1.300,00
CADEIRA COM APOIO DE BRACOS E ENCOSTO EM TELA	UNIDADE	4	600,00	2.400,00
CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO L450 X H470 MM	UNIDADE	3	450,00	1.350,00
CADEIRA GIRATORIA COM ENCOSTO DE CABECA L480 X H580 MM	UNIDADE	4	320,00	1.280,00
MESA DE TRABALHO RETA LINEAR - MDP	UNIDADE	3	480,00	1.440,00
				7.770,00
				2.031.472,50
]				

3.2 Flexibilidade e Ajustes nas Contratações

É relevante ressaltar que o presente plano possui caráter **exemplificativo**, e, portanto, está sujeito a modificações ao longo de 2026, conforme a execução orçamentária e a evolução das necessidades do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**. Tais ajustes serão feitos para garantir maior eficiência na execução dos programas e projetos ambientais, sempre respeitando os limites orçamentários e as diretrizes estabelecidas nos documentos legais mencionados. O ajuste do plano será realizado com base na necessidade de atender com maior eficácia os objetivos de preservação ambiental e de execução das políticas públicas ambientais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Gestão de Recursos e Execução Orçamentária

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, como entidade vinculada ao Poder Público, mantém suas atividades com base em **recursos orçamentários mensais**, os quais são transferidos do Executivo Municipal, mediante a utilização de recursos próprios. A execução orçamentária é monitorada de forma contínua, garantindo que os recursos sejam alocados de acordo com a necessidade de preservação ambiental e o cumprimento das políticas públicas do município. A

gestão é pautada pelos princípios da **eficiência** e **transparência**.

4.2 Restrições e Limitações Orçamentárias

Em conformidade com a **Constituição Federal** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, é necessário observar a **disponibilidade orçamentária** e os limites de gasto, principalmente no que diz respeito ao **gasto com pessoal** e outras despesas correntes. O **Fundo Municipal de Meio Ambiente** deve garantir a conformidade com esses limites, evitando o comprometimento da capacidade de investimento e a manutenção das atividades essenciais à preservação ambiental. Além disso, os gastos devem respeitar o teto previsto pela legislação fiscal, assegurando a **saúde fiscal** do município.

4.3 Planejamento de Investimentos e Sustentabilidade

Este PCA foi elaborado dentro dos limites legais, com previsão de **reservas para investimentos estratégicos**, especialmente para iniciativas de **preservação ambiental**, recuperação de áreas degradadas e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis. O **Fundo Municipal de Meio Ambiente** compromete-se a alocar recursos para a melhoria da infraestrutura ambiental e a implementação de novos projetos que atendam às necessidades de sustentabilidade e inovação ecológica no município. A **eficiência** na aplicação dos recursos será acompanhada, buscando sempre a maximização dos resultados ambientais.

4.4 Detalhamento e Ajustes nas Contratações

Finalmente, destaca-se que a relação de itens prevista neste plano é de caráter **exemplificativo**, e o **detalhamento específico** de cada aquisição será realizado no momento da formalização dos processos licitatórios ou das contratações diretas. O processo de contratação será conduzido com total observância das **normas de mercado**, garantindo que as especificações e condições estejam em conformidade com as exigências técnicas e legais pertinentes. Ajustes poderão ser feitos à medida que as condições de execução evoluam, sempre com a justificativa adequada.

Gurupi-TO, sexta, 13 de junho de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE, Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 066.***.***-**- WILSON DE
rio(a): SOUZA FELIX DE ATAIDE,
SECRETARIO DEC. N
1494/24

Data e 19/08/2025 13:59:19

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/1c83733f-6d11-11f0-866c-66fa4288fab2>